



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 CIVAP
PROCESSO Nº 15/2018

Aos catorze dias do mês de setembro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., possuidora do CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº 253.148.995, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554. **Representante Legal:** Maicon Cordova Pereira, RG nº 3.242.195 e CPF nº 015.886.939-70.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material hospitalar, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO/ MARCA/ MODELO	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
6	4	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100 Marca: SR	38,70	154,80
13	30	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 6 - CX C/100 Marca: LaborImport-Lamedid-Solidor-Procure	5,50	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



19	2	UND	AGULHA PARA RAQUI, BISEL PARA PUNCAO ESPINHAL OU LOMBAR, TRIFACETADA, CANHAO TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR 22G X 3 1/2 Marca: LaborImport-Lamedid-Solidor-Procure	3,75	7,50
36	5	UND	BANDEJA DE INOX, PARA MAT. CIRURGICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24X18X1,5 CM Marca: Fami/Luminox	41,00	205,00
44	100	UND	BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML, INFANTIL, PARA PERNA, SISTEMA FECHADO, ESTERIL Marca: CIR. Brasil	9,45	945,00
46	10	UND	BRACADEIRA DE APARELHO DE PRESSAO ADULTO, DE ALGODÃO OU NYLON, COM FECHOS RESISTENTES (PINOS E TALAS DE METAL) Marca: Glicomed-Accumed-Premium	19,80	198,00
64	200	UND	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 24G X 0,56 NEO. CONECTOR LUER-LOK. Marca: Injex	1,66	332,00
65	200	UND	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 14G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK. Marca: Injex	1,62	324,00
66	200	UND	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 16G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK. Marca: Injex	1,62	324,00
67	300	UND	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 18 X 1,00. CONECTOR LUER-LOK. Marca: Injex	1,62	486,00
68	300	UND	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 20G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK. Marca: Injex	1,62	486,00
69	300	UND	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM DISP. DE SEGURANCA DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA 22G X 1,00. CONECTOR LUER-LOK Marca: Injex	1,62	486,00
103	50	UND	EQUIPO PARA SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS DESENVOLVIDOS PARA USO EM BOMBAS DE INFUSAO COM SISTEMA DE PROPULSAO LINEAR - EQUIPO CONVENCIONAL (COMPATIVEL COM A BOMBA SANTRONIC MODELO ST-1000 INFUSION PUMP) Marca: Biosani	3,70	185,00
120	3	CX	FIO CATGUT CROMADO NR 2.0 COM AGULHA 2,5 CM, 1/2 CORPO CILINDRICO, CX COM 24 ENVELOPES Marca: Technofio-ACE	77,80	233,40
151	100	CX	HASTES FLEXIVEIS, CX COM 75 UND Marca: Higie Topp	0,93	93,00
158	2	UND	KIT PARA MACRONEBULIZACAO COM MASCARA ADULTO, COPO E TRAQUEIA, TAMANHO ADULTO Marca: Daru	6,56	13,12
191	10	UND	MASCARA DE PROTECAO N95, DESCARTAVEL, CLASSIFICADO N95 Marca: MFQ	0,89	8,90
192	2	UND	MASCARA EM PVC PARA USO DE NEBULIZACAO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, TAMANHO ADULTO Marca: Nevoni	4,16	8,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



209	10	UND	PINCA ANATOMICA, 14 CM, PONTA FINA, RETA EM ACO INOX AISI 420 Marca: Abc	9,20	92,00
279	2	UND	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 07 LTS Marca: Descarbox	17,20	34,40
280	2	UND	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LTS Marca: Descarbox	19,20	38,40
288	2	UND	TESOURA CIR. PONTA ROMBA FINA, CURVA, APROX 14 CM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-410 Marca: Abc	17,00	34,00
289	2	UND	TESOURA CIR. PONTA ROMBA FINA, RETA, APROX 14 CM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-410 Marca: Abc	17,80	35,60
292	5	UND	TESOURA PONTA FINA, APROXIMADAMENTE 10 CM PARA CURATIVO - RETA, PROD. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-410 Marca: Abc	19,30	96,50
293	5	UND	TESOURA PONTA FINA, APROXIMADAMENTE 10 CM PARA CURATIVO - CURVA, PROD. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-410 Marca: Abc	21,00	105,00
TOTAL					4.763,64

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Farmácia – CIAS I Dr Jorge Bellotti, localizada na Rua da Ciência, 388 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de encerramento do certame em referência.

3.2. **Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.**

3.2.1. **Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2018 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

8.2. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista/SP, _____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Maicon Cordova Pereira - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº